



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

CNPJ: 49.721.541/0001-06

Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP –
CEP 06550-000

E-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br

1. DO PROCEDIMENTO

Dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação, conforme processo administrativo próprio.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado** sendo no total 14 serviços, pertencentes à Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Serviços compreendidos:

- Instalação de 4 novos aparelhos (com gás e suporte inclusos);
- Desinstalação de 3 unidades existentes, com transporte e reinstalação;
- Revisão completa dos 7 equipamentos (limpeza, higienização e verificação elétrica);
- Substituição de materiais e peças de pequeno valor, se necessário;
- Teste de funcionamento e entrega técnica.

1730

1959

3. JUSTIFICATIVA

PIRAPORA DO BOM JESUS

A contratação visa assegurar o **bom funcionamento dos sistemas de climatização** da sede da Câmara Municipal, garantindo conforto térmico aos servidores e público, bem como a **preservação dos equipamentos** instalados.

A execução por empresa especializada assegura qualidade técnica, segurança operacional e eficiência administrativa.

4. VALOR ESTIMADO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

O valor estimado da contratação é de **R\$ 13.303,33** conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado local e banco de preço, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de seleção: **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência.

Em caso de empate, prevalecerá a proposta da empresa com **maior experiência comprovada** em serviços de climatização e refrigeração.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Nos termos dos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o caráter de dispensa de licitação (art. 75, II), a documentação deverá ser apresentada de forma simplificada:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor;
- Documento de eleição ou designação do representante legal;
- Cópia do CNPJ ativo.

6.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de capacidade técnica ou portfólio que comprove experiência em instalação e manutenção de ar-condicionado.

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade com o FGTS e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de que não emprega menor em situação irregular.

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

6.5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

- Declaração de inexistência de impedimentos;
- Declaração de cumprimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Declaração de não haver sanções que impeçam contratar com o Poder Público.

7. ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentos poderão ser entregues **presencialmente ou por e-mail até o dia 28 de novembro de 2025, às 17h00**, para:

E-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br

Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000

Assunto do e-mail: “Proposta – Dispensa nº 20/2025 – Serviços de Ar-Condicionado”.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Dotação: Ficha nº 6

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- **Vigência:** até 30 dias após assinatura, prorrogável por justificativa;
- **Execução:** imediata após a assinatura do contrato;
- **Fiscalização:** servidor designado pela Presidência;
- **Penalidades:** advertência, multa de até 0,5% ao dia (limitada a 10%), e rescisão conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- **Pagamento:** até 30 dias após o atesto do serviço executado;
- **Reajuste:** vedado, por se tratar de contrato de curta duração.

PIRAPORA DO BOM JESUS

10. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o presente edital e seus anexos serão divulgados:

- No site institucional da Câmara Municipal;
- No Diário Oficial do Município;
- No mural oficial da Câmara Municipal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação implica aceitação integral das condições deste edital e do Termo de Referência;
- Esclarecimentos poderão ser solicitados até 1 (um) dia útil antes do prazo final;
- Foro competente: **Comarca de Santana de Parnaíba – SP.**

Pirapora do Bom Jesus, 24 de novembro de 2025.

